



EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO ON-LINE Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, torna público para conhecimento de interessados que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO, tipo maior lance por lote**, conforme processo nº 232450/2024 – SEMGE, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.461 de 31 de março de 2023, esta, no que couber, e demais normas aplicáveis à espécie, se houver, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante independentemente de transcrição, aprovados pelo Parecer Jurídico da PGMS de nº 096/2026.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Salvador**, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis, por meio de **leilão público oficial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
- 1.2. A presente licitação tem por objeto o Leilão de bens diversos, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, constituído de:
 - a) Mobiliário;
 - b) Equipamentos diversos;
 - c) Materiais diversos;
 - d) Veículos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, o interessado deverá efetuar cadastro e se habilitar previamente na plataforma: <https://celsocunhaleiloes.com.br>, com antecedência de até 72 horas em relação ao horário de realização do leilão em dias úteis.

2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social;
- c) Carteira de Identidade do sócio/proprietário;
- d) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio proprietário.

2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto;
- c) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone).

- d) A taxa para adesão ao sistema de leilão será paga pelos interessados. 5% sobre o valor arrematado.

2.2. Estarão impedidos de participar da licitação os interessados que se enquadrem nas situações a seguir:

- a) Servidor público da Administração Centralizada e Descentralizada do Município do Salvador.
b) Menores de 18 (dezoito) anos.

3. LOCAL E DATA DO APREGOAMENTO

3.1. A sessão de apregoamento do Leilão será realizada **on-line** pelo site <https://celsocunhaleiloes.com.br>, no dia 03/06/2026 às 10h00min.

4. LOCALIZAÇÃO E VISTORIA DO ACERVO

4.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os lotes a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.2. O acervo a ser alienado encontra-se fisicamente distribuído em lotes, nos locais relacionados a seguir, onde poderão ser inspecionados pelos interessados diariamente, nos dias úteis, de 08h30min às 16h30min, no período de 20/05 a 02/06/2026.

4.3. Nos veículos, bem como nos demais itens, é permitida exclusivamente a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

Lote	Localização	Contato	Telefone
01 a 48	Galpão da SEMGE – Rua Cariparé, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas – Pirajá (próximo ao antigo Café Cravo)	José Luís Barbosa de Carvalho	71 98837-8103
78 80 a 83 87 a 90	Pátio Podium (TRANSALVADOR), Rua dos Franciscanos, 55, Bairro Dom Avelar. Obs. Horário a combinar.	Victor Fernando David Sarlo	71 99116-5413
49 a 66 93 a 97	Galpão da SMS – Rua do Zaire, 09 – Galpão nº 04 – Granjas Rurais Presidente Vargas. Obs. Horário a combinar.	Danilo Pinheiro dos Santos	71 98399-0662
69 a 75 91 e 92	Rodovia BR 324 KM 618 – Porto Seco Pirajá / Sede da LIMPURB	Roberto Sabá	71 3202-5000
76, 77, 79 84, 85, 86	Sede da SEMAN, Rua Cônego Pereira, Bairro Sete Portas	Juarez dos Santos	71 98611-5361
61	Prefeitura Bairro Itapoá. Obs. Horário a combinar.	Carlos Eduardo Seixas	71 98741-7185

4.4. As fotos dos lotes exibidas em sites ou em qualquer outra fonte são meramente ilustrativas e não substituem, em hipótese alguma, a visita in loco dos mesmos, não podendo ser utilizadas para contestação futura.

4.5. Os veículos serão leiloados no estado em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. A palavra SUCATA, colocada no enunciado dos lotes de veículos, indica veículo NÃO RECUPERÁVEL, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. Os motores que estiverem nesses lotes estarão sem baixa no DETRAN. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias após a venda para solicitação das baixas dos veículos junto ao Órgão Executivo.

5. CONDUÇÃO DO LEILÃO

5.1. A condução do Leilão será realizada pelo leiloeiro oficial credenciado **Celso Alves Cunha, com matrícula de nº 231907001**, estabelecido em Fortaleza/CE, habilitado conforme requisitos indicados no Termo de Referência, no item 4.1 e seus incisos, devidamente autorizado conforme disposto nos autos.

6. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de apregoamento, em conformidade com o art. 164 da Lei 14.133/2021.

6.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço: compel@salvador.ba.gov.br com cópia para compel.semge@gmail.com

6.3. A Comissão Central Permanente de Contratação, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo leiloeiro, nos autos do processo.

6.6. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.7. As impugnações serão enviadas eletronicamente em formato Portable Document Format – PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) megabytes.

6.8. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente via internet.

6.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.10. Dos fatos ocorridos durante o Leilão, atos do Leiloeiro, da Comissão Central Permanente de Contratação ou da Administração Municipal de um modo geral, caberá aos licitantes ou interessados o direito de interposição de recursos nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, observada a peculiaridade e o caráter simplificado do procedimento de Leilão.

6.11. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, observado o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21.

7. LANCES, ARREMATÇÃO DOS BENS E ADJUDICAÇÃO

7.1. Os lances para cada lote serão realizados pela internet e em moeda corrente nacional.

7.2. A adjudicação será feita por lote apregoado, ao licitante que oferecer maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor avaliado e indicado pelo setor técnico. Para cada lote, o licitante vencedor pagará no ato do apregoamento o valor correspondente ao valor total da arrematação, sob pena de perda do lote arrematado.

7.3. O arrematante pagará diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, não cabendo à SEMGE qualquer contraprestação pelos serviços prestados.

7.4. Nos casos em que houver incidência do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS sobre o valor dos bens arrematados, o arrematante pagará o mesmo mediante guia fornecida pelo leiloeiro oficial, de conformidade com a legislação específica sobre a matéria.

7.5. O recolhimento do ICMS, nos casos em que houver incidência, será efetuado pelo leiloeiro, mediante DAE avulso, atendendo à legislação pertinente.

7.6. Para o fim do pagamento do ICMS, nos casos em que houver incidência, o leiloeiro oficial deverá obter o visto da repartição fazendária na documentação emitida, na qual constará a indicação da mercadoria vendida, a importância de cada venda, o nome e endereço do arrematante de cada lote ou peça.

7.7. Ao final da arrematação de cada lote, o leiloeiro informará à Comissão Central Permanente de Contratação ou à pessoa por ela designada e presente ao pregão, o número do lote, nome do arrematante e o valor da arrematação.

8. RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

8.1. Será de responsabilidade exclusiva do arrematante qualquer custo decorrente da arrematação, tais como: desmontes, transportes, remoção, transferência de propriedade, impostos, taxas, multas, bem como todas as despesas decorrentes deste ato e os cumprimentos de procedimentos conforme legislação pertinente a cada lote.

8.1.1. Providenciar a logística reversa dos componentes que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, destinando-os a empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes (IBAMA/Órgão Estadual/Municipal);

8.1.2. A partir da retirada do bem, o arrematante assume a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em estrita observância à Lei vigente;

8.1.3. Isentar o Município de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou ambiental por danos decorrentes do manuseio, transporte ou descarte irregular dos bens após a arrematação.

8.2. O descumprimento desta cláusula sujeitará o arrematante às sanções previstas nas leis vigentes, além de perdas e danos e proibição de contratar com a Administração Pública.

9. RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Os licitantes vencedores deverão retirar **totalmente** os bens arrematados, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, não sendo permitido, sob qualquer pretexto, o desmonte ou deixar restos do material no local onde se encontram. A retirada deve ser dentro do horário de 09h00min às 16h30min, a contar da data da realização do pregão, findo o qual, o arrematante perderá o direito ao bem e ao pagamento efetuado, observado o decurso do prazo dos recursos e a decisão final quanto aos mesmos.

9.2. A entrega dos veículos arrematados classificados como SUCATA ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado por pessoal autorizado pela Comissão Central Permanente de Contratação.

9.3. Para retirada dos bens arrematados, será exigido o comprovante de pagamento do preço arrematado, especificado na Nota de Venda emitida pelo leiloeiro.

10. RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO

10.1. Preparação dos bens

- a) Estabelecer preço mínimo dos bens inservíveis do Município de Salvador;
- b) Auxiliar na identificação e organização dos bens;
- c) Elaborar registros fotográficos e descritivos.

10.2. Divulgação do leilão

- a) Promover ampla publicidade do certame;
- b) Disponibilizar edital, catálogo e informações em meio eletrônico;
- c) Garantir transparência quanto às condições de participação.

10.3. Realização do leilão

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber e registrar os lances;
- c) Declarar os arrematantes.

10.4. Pós-leilão

- a) Emitir os documentos de arrematação;
- b) Apoiar a regularização dos bens, quando aplicável;

- c) Executar o pagamento dos custos fixos e dos débitos incidentes sobre os veículos objeto do leilão (se houver), compreendendo, respectivamente, tributos e taxas obrigatórias, bem como multas, encargos e demais pendências vinculadas aos bens até a data da efetiva transferência de propriedade;

10.5. Não será admitida subcontratação do objeto.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas referente ao produto do Leilão deverá ser feita pelo leiloeiro no máximo em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do apregoamento.

11.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo leiloeiro no máximo até 5 (cinco) dias corridos após o prazo para prestação de contas, através de depósito em conta bancária do Tesouro Municipal, indicada abaixo:

a) Banco: Banco do Brasil

Agência: 3832-6

Conta Corrente: 930.100-3

CNPJ: 13927801/0001-49

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração Municipal.

12.2. Compete ao Município de Salvador:

- a) disponibilizar os bens para visitação;
- b) validar avaliações e formação dos lotes;
- c) homologar o resultado do certame.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Leilão, a SEMGE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

13.2. Além das penalidades citadas, os licitantes ficam sujeitos ainda, no que couber, às demais penalidades prescritas na Lei Federal nº 14.133/21, sem

prejuízo das demais cominações legais, em especial as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica facultado à Administração Municipal, em caso de interesse público e até o momento do pregão, excluir do processo de licitação quaisquer dos lotes a alienar.
- 14.2. A participação no Leilão, caracterizada pela oferta de lances ou arrematação de lotes, implica na total e irrecorrível aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Central Permanente de Contratação e, em segunda, pelo Ilm.º Senhor Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 14.4. A comercialização dos veículos adquiridos só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), superando o prazo de 30 (trinta) dias para transferência, o Arrematante arcará com a autuação com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.
- 14.5. Os esclarecimentos, bem como a íntegra do Edital de Leilão e todas as informações sobre a presente licitação poderão ser obtidos pela internet através do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através do site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de Maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
01	RÁDIOS, MICROSYSTEM, VIDEO CASSETE, DVD, LCD, CX DE SOM E OUTROS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 336 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	336	2.000,00
02	ARMÁRIOS EM AÇO C/02 PORTAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 40 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	40	170,00
03	ARMÁRIOS EM AÇO C/02 PORTAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 85 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	85	360,00
04	REFRIGERADORES, MÁQ. DE LAVAR, FRIGOBAR, FREEZERS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 127 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	127	1.400,00
05	ARMÁRIOS EM AÇO COM 02 PORTAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 85 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	85	360,00
06	ARMÁRIOS EM AÇO C/02 PORTAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 45 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	45	200,00
07	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 120 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	120	500,00
08	CADEIRAS FIXA E GIRATÓRIA S/BRAÇOS E C/BRAÇOS, LONGARINAS C/02 E 03 LUGARES (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 960 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	960	1.000,00
09	ARMÁRIO EM AÇO C/02 PORTAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 50 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	50	200,00
10	PURIFICADORES DE ÁGUA, BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO E HIDRÁULICO, BEBEDOURO INDUSTRIAL (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 104 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	104	1.000,00
11	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 100 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	100	420,00
12	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT E DE JANELA (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 320 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	320	3.500,00
13	ARMÁRIOS EM AÇO C/02 PORTAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 80 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	80	380,00
14	MONITOR DE VÍDEO, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E UNIDADE CPU P/MICRO (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 1.650 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1.650	2.700,00
15	ESTANTES DE AÇO C/06 PRATELEIRAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 200 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	200	500,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
16	ARMÁRIOS EM AÇO C/02 PORTAS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 45 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	45	200,00
17	VENTILADORES DE PAREDE E DE TETO, BOMBA D'ÁGUA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, RETROPROJETOR (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 540 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	540	2.000,00
18	BIOMBOS, ESCADA, ARMÁRIO VITRINE, AUTOCLAVE, CADEIRA ODONTO E DE HIDRATAÇÃO, MESA CONSULTA, BALANÇA DIGITAL E DE PLATAFORMA, BERÇO, MACA, CENTRÍFUGA, COLPOSCÓPIO E OUTROS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 459 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	459	6.000,00
19	SUCATAS DE NATUREZAS DIVERSAS (FERROSAS, DE MADEIRA E OUTRAS) (SUCATEADOS) APROX. 03 TONELADAS	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	03T	1.000,00
20	CORTADOR DE GRAMA MOTORIZADO (RECUPERÁVEL) 01 UNIDADE	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	01	200,00
21	ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESAS, ESTABILIZADOR, CPU, MONITOR DE VÍDEO, MICRO-ONDAS, IMPRESSORA, TELEVISOR, CONDICIONADOR DE AR E OUTROS (SUCATEADOS E RECUPERÁVEIS) APROX. 826 UNIDADES	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	836	1.000,00
22	VEÍCULO TIPO QUADRICICLO – MARCA HONDA, ANO/MODELO 2015, CHASSI 9C2TE4300FR100530 (OBS. COMO SE ENCONTRA – NÃO REGISTRADO NO DETRAN) 01 UNIDADE	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	1.500,00
23	VEÍCULO TIPO QUADRICICLO – MARCA HONDA, ANO/MODELO 2015, CHASSI 9C2TE4300FR005487 (OBS. COMO SE ENCONTRA – NÃO REGISTRADO NO DETRAN) 01 UNIDADE	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	1.400,00
24	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-0156, CHASSI 93W245G34A2052949 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	2.500,00
25	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-2102, CHASSI 93W245G34A2052966 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	2.000,00
26	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-2889, CHASSI 93W245G34A2052993 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	4.000,00
27	VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO REVESCAP AMB UTI, ANO/MODELO 2007, PLACA JRD-8591, CHASSI 8AC9036627A966792 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	5.000,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
28	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-7621, CHASSI 93W245G34A2052979 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	3.500,00
29	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-6600, CHASSI 93W245G34A2052951 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	6.000,00
30	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-5495, CHASSI 93W245G34A2052944 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	4.500,00
31	VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER AMBULÂNCIA RONTAN, ANO/MODELO 2006, PLACA JQS-6679, CHASSI 93YADCUH56J727820 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	5.000,00
32	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-4239, CHASSI 93W245G34A2052970 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	4.000,00
33	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-5211, CHASSI 93W245G34A2052984 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	5.000,00
34	VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO REVESCAP AMBULÂNCIA UTI, ANO/MODELO 2007, PLACA JRD-6989, CHASSI 8AC9036627A967461 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	3.500,00
35	VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPR MODIFICAR.CM, ANO/MODELO 2011, PLACA NZE-2145, CHASSI 8AC903662BE046337 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	5.500,00
36	VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO REVESCAP AMBUL. UTI, ANO/MODELO 2007, PLACA JRD-2294, CHASSI 88AC9036627A965476 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	3.500,00
37	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-9282, CHASSI 93W245G34A2052965 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	3.000,00
38	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-4322, CHASSI 93W245G34A2052973 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	5.000,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
39	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-1952, CHASSI 93W245G34A2052941 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	3.000,00
40	VEÍCULO MARCA MERCEDES, MODELO REVESCAP AMBULÂNCIA UTI, ANO/MODELO 2007, PLACA JRD-4917, CHASSI 8AC9036627A965596 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	3.000,00
41	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-8740, CHASSI 93W245G34A2052667 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	6.000,00
42	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-3904, CHASSI 93W245G34A2052992 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	2.500,00
43	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-6358, CHASSI 93W245G34A2052915 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	3.500,00
44	VEÍCULO MARCA IVECO, MODELO DAILY 13 RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2007, PLACA JRM-4079, CHASSI 93ZC3890178328903 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	4.000,00
45	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-4140, CHASSI 93W245G34A2052974 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	6.000,00
46	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MC RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-4952, CHASSI 93W245G34A2052991 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	4.500,00
47	VEÍCULO MARCA IVECO, MODELO DAILY 13 RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2007, PLACA JRM-5587, CHASSI 93ZC3890178329107 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	6.500,00
48	VEÍCULO MARCA VW, MODELO KOMBI, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA JSD-4648, CHASSI 9BWMF07X49P017624 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SEMGE – Granjas Rurais	1	2.000,00
49	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTM-7736, CHASSI 9BFZC52P3AB895288 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	1.500,00
50	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA,	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	1.800,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
	ANO/MODELO 2010, PLACA NTO-9332, CHASSI 9BFZC52PXAB895319 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND			
51	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTN-7762, CHASSI 9BFZC52P0AB894387 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	500,00
52	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTO-5728, CHASSI 9BFZC52P3AB895968 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	2.000,00
53	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTN-5741, CHASSI 9BFZC52P7AB895262 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	2.500,00
54	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTO-8876, CHASSI 9BFZC52P9AB895330 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.000,00
55	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTN-8962, CHASSI 9BFZC52PXAB894378 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.500,00
56	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTN-2769, CHASSI 9BFZC52P0AB895202 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.000,00
57	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTO-7532, CHASSI 9BFZC52P5AB895891 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	1.000,00
58	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTO-0816, CHASSI 9BFZC52P2AB895332 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	2.000,00
59	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTN-0352, CHASSI 9BFZC52P9AB895294 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.000,00
60	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTO-9375, CHASSI 9BFZC52P6AB895933 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.500,00
61	VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA VW/CIFERAL, MODELO GLS BUS U, ANO/MODELO 1997, PLACA LBU-2378, CHASSI	Pref. Bairro de Itapuã	1	4.200,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
	9BWY2TJB6VRB02848 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND			
62	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTN-6576, CHASSI 9BFZC52PXAB895272 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	2.000,00
63	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO COURIER-VIDA AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2010, PLACA NTN-3306, CHASSI 9BFZC52P3AB894481 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	1.000,00
64	VEÍCULO I/JINBEI – MARCA SHINERAY, MODELO PVAN S, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA P JL-6018, CHASSI LSYAFAAN6EG248139 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	1.000,00
65	VEÍCULO I/JINBEI – MARCA SHINERAY, MODELO PVAN S, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA OZC-8835, CHASSI LSYAFAAN1EG248095 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	1.200,00
66	VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DOBLÔ HLX 1.8, ANO/MODELO 2009, PLACA JSO-4547, CHASSI 9BD11920591060409 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	2.000,00
67	VEÍCULO MARCA GM, MODELO S10 2.8D, ANO/MODELO 2002, PLACA JPZ-1904, CHASSI 9BG138AC03C401910 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.000,00
68	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1990, PLACA BJ-8526, CHASSI 9BM384088LB879718 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	500,00
69	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA VOLVO, MODELO B58, ANO 1992, PLACA JPA-6578, CHASSI 9BV58GB10NE306926 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	500,00
70	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1987, PLACA UJ-4563, CHASSI 9BM345050HB770688 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	300,00
71	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1987, PLACA UJ-6845, CHASSI 9BM345050HB767747 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	300,00
72	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1987, PLACA UJ-9168, CHASSI 9BM345050HB759835 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	300,00
73	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1990/1991, PLACA JQZ-2335, CHASSI 9BM384088LB881032 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	500,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
74	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1987, PLACA UJ-3974, CHASSI 9BM345050HB770839 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	300,00
75	SUCATA DE VEÍCULO ÔNIBUS – MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1989, PLACA JNZ-9192, CHASSI 9BM384098KB865357 (01 UND)	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	300,00
76	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO DAILY55C16 CS, ANO/MODELO 2009, PLACA JSP-5424, CHASSI 93ZC53B0198410534 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SEMAN/SUCOP – Sete Portas	1	500,00
77	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO DAILY55C16 CS, ANO/MODELO 2009, PLACA JSP-0158, CHASSI 93ZC53B0198410528 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SEMAN/SUCOP – Sete Portas	1	400,00
78	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO EUROCARGO 170E22, ANO/MODELO 2009, PLACA JSQ-4133, CHASSI 93ZA1NFBH098709767 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	2.000,00
79	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO EUROCARGO 170E22, ANO/MODELO 2009, PLACA JSP-2642, CHASSI 93ZA1NFBH098709543 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SEMAN/SUCOP – Sete Portas	1	2.500,00
80	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO EUROCARGO 170E22, ANO/MODELO 2009, PLACA JSQ-4206, CHASSI 93ZA1NFBH098709682 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	2.000,00
81	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO EUROCARGO 170E22, ANO/MODELO 2009, PLACA JSQ-4988, CHASSI 93ZA1NFBH098709553 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	2.000,00
82	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO EUROCARGO 170E22, ANO/MODELO 2009, PLACA JSQ-9453, CHASSI 93ZA1NFBH098709852 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	1.500,00
83	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA IVECO, MODELO EUROCARGO 170E22, ANO/MODELO 2009, PLACA JSQ-1389, CHASSI 93ZA1NFBH098709684 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	1.500,00
84	RETROESCAVADEIRA – MARCA CATERPILLAR, MODELO 416E, CHASSI CAT416ECCBD04831, SÉRIE N° G4D32722 – NE904322, TOMBO SUCOP 1855 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SEMAN/SUCOP – Sete Portas	1	6.000,00
85	RETROESCAVADEIRA – MARCA CATERPILLAR, MODELO 416E, CHASSI CAT416EICBD04882, SÉRIE N° G4D3284 –	SEMAN/SUCOP – Sete Portas	1	5.000,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
	NE904362, TOMBO SUCOP 1870 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND			
86	ESCAVADEIRA DE PNEU – MARCA CATERPILLAR, MODELO N° M218D, CHASSI CATM318DPW8P01054, TOMBO SUCOP 1899 E 1851 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SEMAN/SUCOP – Sete Portas	1	6.000,00
87	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA FORD, MODELO CARGO 1717-E, PLACA EIK-8619, ANO 2009, CHASSI 9BFYCE6U29BB39865, TOMBO SUCOP-1873 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	5.000,00
88	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA FORD, MODELO CARGO 2622-E, PLACA EIK-9361, ANO 2009, CHASSI 9BFZCE9V79BB39868, TOMBO SUCOP-1867 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	3.000,00
89	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA FORD, MODELO CARGO 2622-E, PLACA EIK-9341, ANO 2009, CHASSI 9BFZCE9V09BB39677, TOMBO SUCOP-1884 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	7.000,00
90	VEÍCULO CAMINHÃO – MARCA FORD, MODELO CARGO 2622-E, PLACA EIK-9082, ANO 2009, CHASSI 9BFYCE6U89BB36680, TOMBO SUCOP-1897 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	SUCOP – Pátio TRANSALVADOR/Dom Avelar	1	3.000,00
91	VEÍCULO – MARCA VW, MODELO FUSCA, ANO 1984, PLACA JKZ-1722, CHASSI 9BWZZZ11ZEPO25763 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	400,00
92	VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 1415, ANO/MODELO 1990, PLACA JKZ-2448, CHASSI BFXXXLSOLDB17650 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	LIMPURB – BR 324 KM 618	1	3.000,00
93	VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO BOXER RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2012, PLACA OUH-8004, CHASSI 936ZCWMNCD2102058 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.500,00
94	VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO BOXER RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2012, PLACA OUH-3573, CHASSI 936ZCWMNCD2101455 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	3.000,00
95	VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO BOXER RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2012, PLACA OUH-9688, CHASSI 936ZCWMNCD2104854 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	4.000,00
96	VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA OKZ-0724, CHASSI 93YADC1H6DJ274227 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	4.000,00

LOT E	DESCRIÇÃO DOS LOTES	LOCALIZAÇÃO	QTD.	VALOR AVAL. R\$
97	VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER RONTAN AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA OKZ-2768, CHASSI 93YADC1H6DJ274164 (OBS. COMO SE ENCONTRA) 01 UND	Galpão SMS – Granjas Rurais	1	2.500,00

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2026

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Salvador**, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis, por meio de leilão público oficial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Os bens encontram-se discriminados em relação própria constante do processo administrativo, podendo compreender mobiliário, equipamentos, materiais diversos e veículos.

1.3. O critério de julgamento será o de maior lance por lote, em modo de disputa aberta.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

2.1. A realização do leilão por intermédio de leiloeiro oficial mostra-se adequada diante da necessidade de estrutura técnica, operacional e de divulgação, assegurando maior competitividade e transparência ao certame.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na Lei n° 14.133/2021, bem como nas normas municipais aplicáveis à gestão patrimonial e à alienação de bens públicos.

2.3. A alienação de bens inservíveis do Município de Salvador justifica-se pela necessidade de:

- promover a adequada gestão do patrimônio público municipal;
- evitar custos desnecessários com guarda, conservação e controle;
- otimizar a utilização dos espaços administrativos;
- viabilizar retorno financeiro ao erário;
- assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende a realização de leilão público oficial para alienação dos bens inservíveis do Município de Salvador, contemplando as seguintes etapas:

- levantamento e consolidação dos bens;
- avaliação e formação de lotes;
- divulgação do certame;
- homologação;
- realização do leilão;
- entrega dos bens;
- prestação de contas.

3.2. O leilão será realizado preferencialmente em meio eletrônico, por plataforma disponibilizada pelo leiloeiro oficial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O leiloeiro deverá:

- I Possuir registro regular na Junta Comercial competente;
- II Dispor de sistema eletrônico próprio para realização de leilões;
- III Comprovar capacidade técnica e operacional;
- IV Atender integralmente à legislação aplicável à atividade.

4.2. Não será admitida subcontratação do objeto.

4.3. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2. **Obrigação do arrematante:**

- a) Providenciar a logística reversa dos componentes que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, destinando-os a empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes (IBAMA/Órgão Estadual/Municipal);
- b) A partir da retirada do bem, o arrematante assume a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em estrita observância à Lei vigente.

- c) Isentar o Município de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou ambiental por danos decorrentes do manuseio, transporte ou descarte irregular dos bens após a arrematação.

Obs.: o descumprimento desta cláusula sujeitará o arrematante às sanções previstas na Lei vigente, além de perdas e danos e proibição de contratar com a Administração Pública.

5.3. Compete ao leiloeiro oficial:

5.3.1 Preparação dos bens

- a) Estabelecer preço mínimo dos bens inservíveis do Município de Salvador;
- b) Auxiliar na identificação e organização dos bens;
- c) Elaborar registros fotográficos e descritivos.

5.3.2 Divulgação do leilão

- a) Promover ampla publicidade do certame;
- b) Disponibilizar edital, catálogo e informações em meio eletrônico;
- c) Garantir transparência quanto às condições de participação.

5.3.3 Realização do leilão

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber e registrar os lances;
- c) Declarar os arrematantes.

5.3.4 Pós-leilão

- a) Emitir os documentos de arrematação;
- b) Apoiar a regularização dos bens, quando aplicável;
- c) Executar o pagamento dos custos fixos e dos débitos incidentes sobre os veículos objeto do leilão (se houver), compreendendo, respectivamente, tributos e taxas obrigatórias, bem como multas, encargos e demais pendências vinculadas aos bens até a data da efetiva transferência de propriedade;
- d) Coordenar a entrega dos bens aos arrematantes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal.

6.2. Compete a Administração do Município de Salvador:

- disponibilizar os bens para visitação;
- validar avaliações e formação dos lotes;
- homologar o resultado do certame.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LEILOEIRO

7.1. A seleção do leiloeiro oficial ocorrerá mediante credenciamento prévio ou outro procedimento admitido pela legislação vigente.

7.2. O leiloeiro será remunerado exclusivamente por comissão paga pelo arrematante, nos termos da legislação aplicável, não gerando ônus direto ao Município de Salvador.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O valor estimado dos bens será apurado mediante avaliação prévia realizada pela Administração.

8.2. A presente contratação não implicará despesa direta para o Município de Salvador.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos arrecadados com a alienação dos bens inservíveis serão recolhidos aos cofres públicos municipais.

9.2. O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente.

Salvador — BA, 14 de maio de 2026.



Ricardo Luis de Albuquerque Santana Junior
Coordenador CCB/SEMGE — Matrícula: 3182897